

# “NÃO FALE EM CRISE, TRABALHE” - SOBRE A IDEOLOGIA DO TRABALHO

Pablo Biondi<sup>1</sup>

**Resumo:** Nosso propósito com o presente artigo é analisar o conceito de ideologia como uma forma social e histórica, tal como as formas jurídicas e estatais no capitalismo, e usar essa perspectiva para identificar como uma derivação concreta desta categoria, que poderíamos nominar como “ideologia do trabalho”, produz uma “autossujeição” na classe trabalhadora, um tipo de dominação que é concebível apenas sob o sistema social capitalista. Também é um objetivo compreender como o que chamamos de “ideologia do trabalho”, ao operar de uma maneira particular, confunde a classe trabalhadora e eleva a sua disciplina de trabalho, especialmente durante períodos de crise econômica, fornecendo condições para elevar as taxas de exploração. Certamente, um estudo dessa natureza só pode ser realizado por meio da metodologia marxista, e particularmente na perspectiva das formas sociais.

**Palavras-chave:** crise do capital. Ideologia. Trabalho.

## “DON’T TALK ABOUT CRISIS, WORK” – ABOUT LABOR IDEOLOGY

**Abstract:** Our purpose with the current article is to analyze the concept of ideology as a social and historical form, such as legal and state forms in capitalism, and to use this perspective to identify how a concrete derivation of this category, which we could name as “ideology of labor”, produces a “self-subjection” in working class, a kind of domination which is only conceivable under capitalist social system. It is

---

<sup>1</sup> Advogado. Doutor e Mestre em Direitos Humanos na área de concentração de Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo; Membro do grupo de pesquisa “Direitos humanos, centralidade do trabalho e marxismo”, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

also an objective to understand how what we called as “labor ideology”, by operating in a particular manner, confuses working class and increases its work-discipline, especially during periods of economic crises, providing conditions to raise the taxes of exploitation. Surely, a study of such nature can only be performed through a marxist methodology, and particularly by the perspective of social forms.

**Keywords:** crisis of capital. Ideology. Labor.

## **Introdução**

A frase “Não fale em crise, trabalhe”, adotada como slogan informal do governo Michel Temer, é extremamente reveladora, apesar de ter sido apanhada ao acaso num outdoor. Mais do que ilustrar a visão de mundo das classes dominantes e de seus agentes, ela descortina todo um modo de dominação ideológica e toda uma compleição social capitalista na perspectiva das categorias essenciais dessa sociedade.

Cumpramos a oportunidade para destrinchar as raízes ideológicas dessa mensagem e, centrando-nos nela, discutir a própria noção de ideologia, suas implicações e sua efetivação em situações críticas, como é o caso da crise econômica. Nesse sentido, cabe aprofundar o conceito e a dinâmica da ideologia, identificar suas derivações no âmbito do trabalho e estabelecer uma correlação com a crise do capital, apontando as funcionalidades estabelecidas.

## **Sobre a ideologia**

A compreensão acerca da ideologia é amplamente diversificada e controversa no marxismo. Há concepções sobre esta categoria que são amplas, abarcando todas as formas de consciência e mesmo de conhecimento, adquirindo um caráter “neutro”. Outras, no entanto, são restritivas, adquirindo uma conotação pejorativa associada à detur-

pação e mistificação da realidade numa perspectiva de dominação. E dentro desses dois campos amplos, há diversos matizes de reflexões<sup>2</sup>.

Em nosso entendimento, o melhor conceito é aquele que se mostra mais restrito, sintetizando concretamente as determinações e especificidades do objeto. Um conceito de ideologia aplicável a todas as épocas e circunstâncias, assim como a todas as manifestações do pensamento ou, se quisermos, do “espírito humano”, por certo carece de poder explicativo. Pois a dialética marxista, em seu método revolucionário, nos impele justamente a uma “historicização” radical dos fenômenos, à especificação daquilo que é próprio de dadas relações sociais e das condições em que as categorias pertinentes podem ou não ser produzidas. Ela se opõe à generalização abstrata na medida em que ruma para a totalidade concreta do fenômeno a ser examinado. Não foi outra a obsessão de Marx em *O capital*: tratava-se de escancarar as peculiaridades do capitalismo em face de outras formas históricas da produção social<sup>3</sup>.

Defenderemos que a ideologia não é qualquer manifestação da consciência, mas uma forma particular de consciência que possui uma dinâmica própria de funcionamento e que corresponde às determinações do modo capitalista de produção. Em outras palavras, nossa posição é a de que a ideologia consiste numa forma específica

---

<sup>2</sup> Uma compilação interessante sobre as reflexões marxistas dedicadas ao tema da ideologia, identificando o amplo espectro de correntes nesse terreno, pode ser encontrada em EAGLETON, 1991.

<sup>3</sup> Conforme pondera Postone (2014, p. 166), *o modo de argumentação de Marx em O capital deve, portanto, ser entendido como uma tentativa de desenvolver uma forma de análise crítica consoante a especificidade histórica tanto do seu objeto de investigação - ou seja, seu próprio contexto - quanto, reflexivamente, dos seus conceitos.*

do capitalismo tanto quanto o Estado corresponde à conformação política característica da dominação de classe sob esse tipo de sociedade; tanto quanto o direito é um elemento que corresponde apenas às formações sociais burguesas<sup>4</sup>.

Em todas as épocas, com efeito, existem fenômenos ligados ao pensamento e à consciência. O senso comum, as doutrinas filosóficas e religiosas e o imaginário popular dão ideia da amplitude das formas de pensamento ou de consciência. A ideologia, como categoria particular, não se confunde, porém, com nenhuma delas. Devemos pensar a ideologia como uma derivação concreta das relações capitalistas de produção, como uma expressão própria dessas relações enquanto um sistema de representações sociais que espelha distorcidamente uma realidade que se exprime de maneira distorcida, e que o faz movendo os indivíduos prioritariamente pelo consenso e pela aceitação pacífica da ordem existente. Cumpre indagar porque as coisas se passam assim na sociedade burguesa.

O conteúdo daquilo que vulgarmente é tomado como ideologia ao longo da história, é dizer, os sistemas doutrinários organizados que justificam a dominação de determinada classe ou a preservação de um *status quo*, de fato, é uma constante na história da humanidade. Marx e Engels já advertiam que *as ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes, isto é, a classe que é a forma material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força espiritual dominante* (MARX; ENGELS, 2007, p. 47). Entretanto, cumpre identificar a forma histórica concreta pela qual

---

<sup>4</sup> Para a compreensão do direito e do Estado como formas sociais derivadas do modo capitalista de produção, conferir PACHUKANIS, 1988; NAVES, 2014; HIRSCH, 2010.

essa dominação “espiritual” é exercida em cada sociedade. Afinal, se a exploração ocorre de distintas formas (posse direta do escravo, corveia, mais-valia etc.), a dominação também é variável nas suas características externas.

Diferentemente de outras modalidades de coleta do produto excedente, a exploração capitalista notabiliza-se pelo seu caráter puramente econômico, ou seja, pela apropriação do excedente pelo capital nos marcos do contrato de trabalho, é dizer, da compra de força de trabalho nos termos da liberdade mercantil. O mercado medeia a extorsão da mais-valia, e de uma maneira peculiar: é o indivíduo proletário que, despojado de propriedade e premido pela carência, parte em busca do explorador para obter emprego. Pois ao estar desprovido dos meios de produção, ele só pode utilizar o bem estratégico que possui, a capacidade laboral, sob a condição de aliená-la ao capitalista.

Não há, assim, uma captura forçada ou uma submissão direta apoiada na força. O trabalhador assalariado, ao contrário do escravo e do servo, caminha com suas próprias pernas para a esfera da produção, ele busca o empregador no mercado de trabalho e entrega de bom grado a sua força de trabalho em troca do salário. E se é certo que a necessidade objetiva impele o assalariado ao mercado de trabalho, daí não se infere que este seja o único fator, tampouco o mais importante. Isto porque esta necessidade oriunda do despojamento poderia ser preenchida com práticas alternativas, como saques ou iniciativas generalizadas de economia de subsistência. Há, pois, um elemento operante de “convencimento” que, como em nenhuma outra sociedade, disciplina a força de trabalho e a coloca em movimento sem que ela seja coagida militarmente a trabalhar.

No capitalismo, a coerção física é subsidiária, embora ela seja recorrente e cumpra também um papel disciplinar. Isto só se dá em função da natureza mercantil da exploração capitalista, e que se desdobra, outrossim, num perfil jurídico desse expediente. A exploração do capital sobre o trabalho realiza-se nos moldes da forma jurídica, e o direito atua fixando concreta e imaginariamente – ou seja, material e ideologicamente – as relações burguesas de produção (EDELMAN, 2001, p. 104). Nessa atuação, o direito conforma uma subjetividade correspondente à lógica dos indivíduos livres, iguais e proprietários de mercadorias. Firma-se assim *uma subjetividade fundada na autonomia e na liberdade, no valor absoluto da pessoa e na igualdade perante o direito*, o que faz com que a condição do sujeito se realize *como assujeitamento voluntário, como exploração mediada por um ato jurídico livre e igual* (KASHIURA JUNIOR, 2015, p. 84). O sujeito que emerge daí é o indivíduo movido pela ideologia, que labora por consenso, submetendo-se livremente ao contrato de trabalho, às regras disciplinares da empresa e, em geral, aos ditames da ordem burguesa.

Somente com a consolidação do capitalismo é que o conteúdo da “força espiritual dominante” começa a se exprimir sob a forma característica da ideologia, e que consiste na realização de uma “autossujeição”. Com isso queremos dizer que o mecanismo ideológico consiste não num discurso qualquer que legitime uma ordem social, e sim numa dinâmica de interiorização da lógica dominante que induz os indivíduos a certos comportamentos sem a necessidade de coerção permanente (ainda que esta coerção esteja sempre pressuposta), e sem que os aparatos doutrinadores cumpram qualquer tipo de função repressiva.

Façamos uma comparação para demonstrar o que estamos propondo. A Igreja Católica na era feudal, de acordo com o entendimento que estamos apresentando, não era um aparato ideológico, apesar de ser uma instituição dedicada à justificação do feudalismo. Isto porque a Igreja concentrava em si funções repressivas e doutrinárias, ela era um aparato político de dominação, uma força coercitiva. Nessas condições, e especialmente em função de sua atuação repressiva, ela não poderia gerar nenhum tipo de autossujeição propriamente dita. O “convencimento” dava-se por constrangimentos externos, pelo método do terror.

Vejamos agora o que ocorre, em contraste, na era moderna capitalista. Nela, a difusão das ideias que servem à dominação do capital não se dá de maneira forçada – ou ao menos não como violência política, ou como imposição evidente. Os aparelhos ideológicos, sobretudo a imprensa, funcionam apenas pela difusão de ideias e concepções (além de propaganda política de interesses capitalistas), e são sutis o suficiente para não soarem como uma doutrina oficial e obrigatória: eles sorrateiramente conquistam as mentes dos indivíduos, amparando-se principalmente nas categorias objetivas da sociabilidade capitalista e nas suas derivações ideológicas.

Podemos dizer, assim, que as ideias capitalistas são mais “convincentes” que as ideias dominantes no feudalismo e em outras formas de sociedade. Isto não se deve apenas ao alcance massivo dos modernos meios de comunicação. O que é determinante, aqui, é a configuração enganosa da realidade capitalista, é a projeção objetiva de uma camada superficial que encobre o conteúdo dos fenômenos – uma somatória de engrenagens de alusão-ilusão

(ALTHUSSER, 2007, p. 78) que armam uma inversão do real gerada pelo próprio objeto:

*Não é simplesmente uma questão da percepção distorcida dos seres humanos, que invertem o mundo real em suas consciências e, assim, imaginam que as mercadorias controlam suas vidas. Marx não está postulando que sob o capitalismo as mercadorias parecem exercer uma influência tirânica sobre as relações sociais; ele está argumentando que elas efetivamente o fazem. A ideologia é agora menos uma questão de a realidade se tornar invertida na mente do que a mente refletindo uma inversão real. De fato, ela não é mais primariamente e de modo algum uma questão de consciência, mas está ancorada nas operações econômicas do dia-a-dia do sistema capitalista<sup>5</sup> (EAGLETON, 1991, p. 85, tradução nossa).*

Também cabe considerar que a ideologia sintetiza idealmente a unidade social, ela é um *sistema de representações que asseguram a relação dos indivíduos com as tarefas fixadas pela estrutura da totalidade social* (SAMPEDRO, 2010, p. 44-45). A síntese disto é a imagem do “homem” no capitalismo, de um ente universal e abstrato que condiz com os caracteres mercantis do valor. Ora, este homem abstraído de tudo é, justamente, o sujeito de direito capitalista, o portador da subjetividade que conduz as pessoas à autossujeição. Esse assujeitamento do próprio sujeito desenvolve-se, então, como mais um traço da sociedade burguesa, desta vez como uma lei interna à pessoa, como um dever moral:

*Uma vez que a pessoa moral não é outra que não o sujeito da sociedade da produção mercantil, a lei moral deve então manifestar-se como regra das relações entre proprietários de mercadorias. Isto confere inevitavelmente à lei moral um caráter antinômico. Por um lado, esta lei deve ser social e situar-se assim acima da pessoa individual; por*

---

<sup>5</sup> Eagleton refere-se aqui ao fetichismo da mercadoria, categoria esta que reputamos como a faceta econômica definitiva da ideologia no funcionamento do mercado.



*outro lado, o proprietário de mercadorias é, naturalmente, detentor da liberdade (isto é, da liberdade de apropriação e de alienação) de maneira que a regra que determina as relações entre os proprietários de mercadorias deve ser igualmente transposta para a alma de cada proprietário de mercadorias, para que possam constituir a sua lei interna (PACHUKANIS, 1988, p. 106-107).*

Nesta ordem de considerações, a ideologia, na qualidade de forma capitalista, não apenas se apresenta como uma ideologia jurídica, na medida em que está lastreada na figura do sujeito de direito “livre” no mercado<sup>6</sup>, como também apresenta, inevitavelmente, uma face moral, uma compulsão interior que se traduz como um imperativo ético. Esta compulsão é introduzida nos indivíduos pela estrutura categorial capitalista de conjunto e organizada pelos aparelhos ideológicos, os quais não criam a ideologia, apenas trabalham sobre ela – a forma ideológica é uma espécie de “matéria-prima” para a difusão de ideias e para a propaganda de interesses pelos aparatos de imprensa, educação, cultura etc. Pois a defesa nua e crua das aspirações de classe dos capitalistas, enquanto atividade consciente e propagandística, não se confunde com a ideologia, já que esta é, definitivamente, uma forma social que opera no inconsciente<sup>7</sup>, ou seja, que realiza a sujeição à revelia

---

<sup>6</sup> Engels e Kautsky (2012) identificaram, muito acertadamente, a presença de uma concepção jurídica de mundo no capitalismo, e que contrastava com a concepção teológica da época feudal.

<sup>7</sup> A ideologia é, antes de tudo, um sistema de representações: mas essas representações na maior parte das vezes nada tem que ver com a “consciência”: elas são na maior parte das vezes imagens, às vezes conceitos, mas é antes de tudo como estruturas que elas se impõem à imensa maioria dos homens, sem passar pela “consciência”. São objetos culturais percebidos-aceitos-suportados, e que agem funcionalmente sobre os homens por um processo que lhes escapa (ALTHUSSER, 1979, p. 206)

do querer pessoal – do contrário, seria impossível a autossujeição, dado que ninguém em sã consciência se submeteria à exploração, a não ser que fosse coagido a trabalhar por meios militares, como sucedia nas formações pré-capitalistas.

Postone (2014, p. 186) concebe na sociedade capitalista uma *dominação abstrata e impessoal* que, com lastro na dependência recíproca mercantil e na estrutura capitalista da propriedade, *não é baseada em nenhuma pessoa, classe ou instituição, seu local básico são as formas sociais estruturantes difusas da sociedade capitalista que são constituídas por formas determinadas de prática social*. Nesse caso, o autor erra ao ignorar o Estado como uma organização política centralizada que incorpora a abstração e a impessoalidade do mercado. Contudo, essa forma política estatal não exclui a intervenção de outras categorias sociais difusas e ideologicamente representadas (mercadoria, capital, trabalho assalariado etc.) que infundem mistificações ideológicas em cada pessoa, sobretudo naquelas que são suporte dessas categorias e relações sociais burguesas.

Operando como forma determinada<sup>8</sup>, a ideologia, obviamente, contém um conteúdo próprio, o qual contempla as determinações elementares do capital, forjando as devidas representações. Um dos aspectos pelos quais se confirma isso é, justamente, o olhar ideológico sobre o antípoda do capital: o trabalho.

---

<sup>8</sup> Não ignoramos que a ideologia, de fato, não se resume a uma forma. Ela pode se apresentar sob distintas roupagens, inclusive como sistemas estabelecidos de ideias, como doutrinas organizadas que entabulam distintos níveis de contato com as manifestações espontâneas e dispersas do fenômeno ideológico (VOLOSINOV, 1973, p. 91). Em todo caso, preserva-se sempre o núcleo duro categorial da forma ideológica.

## **A ideologia do trabalho, ou o trabalho na perspectiva do capital**

Vimos que a ideologia é uma forma capitalista tanto quanto o Estado, o direito e as próprias categorias econômicas do capitalismo: a mercadoria, o dinheiro, o capital, a mais-valia etc. Ocorre, no entanto, que também o trabalho, sob certa perspectiva, apresenta-se como um produto particular da ordem capitalista.

Há que se diferenciar aqui o trabalho, em sua qualidade de intercâmbio necessário entre a humanidade e a natureza para a obtenção da subsistência, e o trabalho enquanto categoria oposta ao capital na sociabilidade capitalista. Essa segunda categoria, diferentemente da primeira, corresponde à singularidade da ordem social capitalista, contendo em si todas as suas determinações: a “divisão” entre trabalho abstrato e trabalho concreto, a prevalência do elemento abstrato, a contradição determinada em face do capital, o caráter mercantil assumido pela força de trabalho etc.

No segundo sentido, o trabalho consiste numa das diversas categorias componentes do modo de produção capitalista. Deixando-se de lado o conteúdo revolucionário potencial que ele abriga, e que em situações de normalidade não chega a se concretizar em ato, o trabalho não se diferencia em nada dos demais itens da lei do valor. Sob esse ângulo, ele representa apenas uma das extremidades da relação de capital, a fonte do valor que alimenta a acumulação capitalista. Anselm Jappe (2006, p. 94) aponta corretamente que *trabalho assalariado e capital mais não são do que dois estados de agregação da mesma substância: o trabalho abstracto coisificado em valor*, o que significa dizer que *são dois momentos sucessivos do processo de valorização, duas formas do valor*. E sendo uma categoria ínsita ao capital, ele adquire também um lugar no sistema de representações ideológicas.

O trabalho, em sua expressão capitalista de trabalho assalariado, assume uma conotação ideológica ao se apresentar como a fonte da riqueza pessoal. Compondo o mito do empreendedorismo, o trabalho acalenta a ilusão de que a origem do enriquecimento na sociedade burguesa é o labor individual acumulado, é o esforço pessoal e o zelo da conduta individual. Desse modo, qualquer indivíduo dedicado ao trabalho teria condições de prosperar economicamente, de obter um confortável lugar ao sol no mundo capitalista.

A origem desse mito é a divisão mercantil do trabalho que opõe os indivíduos como proprietários privados isolados, e que estabelece o mercado como arena oficial do intercâmbio comunitário, como uma praça de circulação dos frutos do trabalho. Dessa divisão do trabalho, a ideologia abstrai uma relação distorcida entre labor e propriedade, entre produção e apropriação. John Locke, um dos principais porta-vozes do pensamento burguês, afirma que o indivíduo, ao despender labor sobre um objeto da natureza, adquire imediatamente o direito de tomá-lo como propriedade privada, excluindo-o do acesso pelos demais. *Sendo este trabalho uma propriedade inquestionável do trabalhador*; diz Locke (2001, p. 98), *nenhum homem, exceto ele, pode ter o direito ao que o trabalho lhe acrescentou, pelo menos quando o que resta é suficiente aos outros, em quantidade e em qualidade.*

Nesse diapasão, o trabalho converteu-se ideologicamente em fonte da propriedade e da própria dignidade do homem. “O trabalho enobrece”, reza o ditado. Na ideologia, o trabalho desgarrá-se até mesmo do assalariamento, ele confunde-se com a noção de “ocupação”, sendo celebrado conjuntamente com as formas pequeno-burguesas de produção e até mesmo com a administração do capital. O

trabalho surge como sinônimo de “ganha-pão”, como uma contrapartida aparente ao recebimento de uma renda – aparente, é claro, já que a propriedade justifica a coleta de renda independentemente do labor do titular.

Graças ao trabalho, nessa construção ideológica, o indivíduo é capaz de, contra quaisquer adversidades, superar os obstáculos e ascender socialmente. Não à toa, Frederick Douglass, um dos primeiros entusiastas da imagem do “*self-made man*”, destacou o trabalho em sua elaboração num discurso de 1893. De acordo com ele:

*Minha teoria dos self-made men é, pois, simplesmente isso; que eles são homens de trabalho. Se tais homens adquiriram ou não excelência material, moral ou intelectual, o trabalho honesto buscado fiel, firme e persistentemente é a melhor, se não a única, explicação de seu sucesso* (DOUGLASS, 2016, p. 344) tradução nossa.

Na contramão dessa ideologia, Marx constatou que, em verdade, o trabalho não promove o êxito pessoal, nem gera propriedade para quem se dedica a ele. Sob o capitalismo, trabalho e propriedade estão em polos opostos, já que a propriedade configura-se como meio de extorsão de excedente oriundo do labor alheio:

*Originalmente, o direito de propriedade aparecia fundamentado sobre o próprio trabalho. Essa suposição era pelo menos necessária, uma vez que se confrontavam possuidores de mercadorias com iguais direitos, e o único meio de que uma pessoa dispõe para apropriar-se de mercadoria alheia é alienar a própria, e estas só podem ser produzidas com trabalho. Agora, do lado capitalista, a propriedade revela-se o direito de apropriar-se de trabalho alheio não-pago ou do seu produto e, do lado do trabalhador, a impossibilidade de apropriar-se do produto do seu trabalho. A dissociação entre a propriedade e o trabalho se torna consequência necessária de uma lei que, claramente, derivava da identidade existente entre ambos* (MARX, 2009, p. 681-682).

Assim como, no fetichismo da mercadoria, uma relação entre pessoas aparece como umnexo entre coisas, no âmbito do trabalho se realiza uma miragem na qual um expediente de apropriação privada capitalista aparece como um expediente de apropriação pessoal do obreiro. Ousaríamos dizer que há, então, um “fetichismo do trabalho” que completa a mistificação mercantil, e que está associada à forma misteriosa da mais-valia, cuja coleta é encoberta pela igualdade jurídica do contrato de trabalho.

Consumado em sua dimensão ideológica, o trabalho adquire não apenas uma característica mistificadora, como também uma valorização moral, contemplando um senso de responsabilidade individual que situa o trabalhador como responsável direto por seu destino no mercado de trabalho, como alguém que terá sucesso ou fracasso a depender do empenho que empregar na atividade profissional. E esse senso moral é o mesmo que condena o ócio de quem não se lança à caça de emprego ou de serviço, excluindo de sua reprovação, é claro, o ócio do capitalista que vive do parasitismo. Na ideologia do trabalho, assim, está enraizado o chamado ao esforço pessoal.

### **Crise do capital, ideologia do trabalho e direitos sociais**

Nos períodos de crise capitalista, o capital convoca o conjunto dos assalariados para suportar o ônus da decadência econômica. Do lado dos capitalistas, há que se reconhecer, existe desvalorização do capital, o que aparece na forma de algumas falências – mas também na forma de aquisições e de concentração de propriedade. Já do lado dos proletários, a crise implica desemprego, na medida em que há redução das atividades econômicas, e redução absoluta ou relativa dos salários diretos e indiretos.

A crise, no capitalismo, é uma das manifestações da relação contraditória entre capital e trabalho. Consistindo numa interrupção do processo de acumulação de capital em algum dos seus estágios, a crise é sempre a realização de uma catástrofe já dada em potência, e que decorre das tendências imanentes ao próprio capitalismo. Nesse modo de produção, os capitalistas empregam esforços para reduzir a quantidade de força de trabalho utilizada nos ramos econômicos, elevando a composição orgânica do capital e a mais-valia relativa coletada pelo sistema. Ao fazê-lo, no entanto, eles secam a fonte original do valor, o que compromete a lucratividade da exploração. Isto porque o capital constante, cujo papel é potencializar a produtividade dos assalariados, não gera riqueza nova, ele só é útil ao dinamizar o poder criativo da força de trabalho. A contração do contingente de trabalho, desse modo, consubstancia um fator de instabilidade que os próprios empregadores alimentam, sem perceber, em sua ganância individual. Jorge Grespan (2012, p. 124) explicita a contradição:

O capital depende desta fonte para se valorizar, desde que a inclua como momento, mas também a exclui como totalidade potencial, nega-a enquanto fonte de valor que possa ter a pretensão de se elevar, por si, de substância a sujeito. Por isso, “vampirescamente”, o capital vive por roubar a vida do trabalho, precisa desta para reviver e, no entanto, a suprime: o morto só volta à vida ao matar o vivo. Em outras palavras, o aspecto positivo do trabalho como atividade criadora de valor é necessário como momento do capital, mas deve ser negado por este enquanto possibilidade de constituição de um todo no qual ele mesmo fosse mero momento.

Rebaixado quantitativamente pelo incremento do capital constante, ou seja, do maquinário, o trabalho é convocado novamente pelo capital na época da crise. Sua missão é fornecer mais trabalho excedente, alienar-se a custo diminuto, imolando-se para alavancar

os lucros declinantes dos capitalistas. Exige-se a desvalorização da mercadoria força de trabalho como impulso revigorante à acumulação deficiente.

Antes de ser um indício de desmoronamento do capitalismo, a crise é um elemento saneador, um remédio que, apesar de amargo, apesar das incertezas e inquietações sociais que fomenta, cumpre, ao fim e ao cabo, uma função regeneradora. Ao eliminar os capitais mais frágeis, ela propulsiona a acumulação pela concentração capitalista, quer dizer, pela aquisição das empresas cambaleantes pelos grandes consórcios empresariais triunfantes. Em adendo, ela cria um cenário adequado, em princípio, para um “acerto de contas” entre a burguesia e o proletariado, no sentido de se rediscutir as condições negociadas da exploração cotidiana (e não a exploração em si, por óbvio). É uma oportunidade para a classe capitalista rever os índices salariais e tentar rebaixá-los, seja nominalmente, seja com reajustes abaixo da inflação.

No contexto da crise, os capitalistas também recolocam em discussão a repartição do fundo público, é dizer, do orçamento do Estado. Este, ao se elevar como fiador da reprodução do capital a partir do século XX, responde pelas condições de reprodução da força de trabalho a partir dos serviços essenciais que são de sua alçada – e eis aí o conteúdo burguês dos direitos sociais, os quais são também burgueses pela forma jurídica. Pois bem: pelo papel que assumiu, o Estado deve assegurar uma destinação de recursos para a classe trabalhadora na forma de serviços públicos, e isto significa, inclusive, distribuir o custo da manutenção parcial do proletariado entre o conjunto da sociedade. Ocorre que, pressionados pela desvalorização de capital que caracteriza a crise, os capitalistas exigem



que os trabalhadores “custem menos”, de modo a liberar recursos para amparar as empresas que passam por dificuldades, ou também para aquelas que precisam de um apoio estatal para engolir as outras em doses maiores.

“Custar menos”, para os assalariados, quer dizer comer menos, medicar-se menos, contentar-se com prestações de educação e saúde de qualidade reduzida, aceitar um serviço de transporte mais caro, morar em condições piores etc. Trata-se, pois, de se impor uma derrota aos trabalhadores, de se submetê-los a situações inferiores de existência. Desnecessário dizer que a ideologia haverá de incidir na consciência das massas para convencê-las de que esse sacrifício seria inevitável, e que elas podem, entregando-se à disciplina e à austeridade do trabalho (leia-se, o trabalho assalariado capitalista fornecedor de mais-valia ao capital), semear um futuro alvissareiro com o suor de seu rosto.

Na impossibilidade de coagir militarmente os trabalhadores, o capital conta com os serviços automáticos da ideologia. A maquinaria publicitária capitalista, que já atua num nível mais consciente, coleta as concepções ideológicas reinantes, as fórmulas a elas associadas, e elabora uma plataforma discursiva para a crise que ativa o senso de responsabilidade individual que a ideologia insere nos trabalhadores. Com isso, opera-se um deslocamento de problemática no plano político: a crise coloca em questão, ideologicamente falando, não a origem das irregularidades da acumulação capitalista, e sim o chamado individual a todos os trabalhadores, para que cada um entregue sua quota de sacrifício, dedicando-se à labuta com espírito de renúncia e gratidão – já que, em tempos de crise, o emprego soa como uma sublime benção. Uma benção originária do *dogma do*

*trabalho* (LAFARGUE, 2000), da santificação do ato expiatório da classe obreira.

Nos marcos dessa complexa maquinaria ideológica, fórmulas publicitárias singelas demonstram-se mais do que espirituosas: elas condensam traços essenciais da sociedade capitalista, simbolizando a lógica de dominação de toda uma época histórica. O slogan informal do governo Temer é, intensamente, o mote com que o capital seduz e exorta o trabalho, justificando nesse ato o aumento da mais-valia.

## **Conclusão**

A ideologia, atuando como uma autêntica forma capitalista, revela-se um recurso próprio do capitalismo para não apenas iludir a classe trabalhadora, como também para promover uma disciplina de entrega ao trabalho (ou melhor, ao capital!), num tipo de apologia que se desenrola como uma autossujeição ancorada nas categorias da sociedade burguesa, e que é administrada pelos aparelhos ideológicos de Estado. Quando a crise econômica entra em cena, esses métodos de ilusão e estímulo adquirem uma importância especial, daí uma mobilização das classes dominantes apoiada em fórmulas ideológicas no sentido rigoroso do termo. “Não fale em crise, trabalhe” é o exemplo de um slogan que contempla em profundidade as características da sociedade burguesa e o tipo de dominação que ela comporta.

E para evitar enganos com relação ao que estamos dizendo: não pretendemos em instante algum sugerir que a ideologia é um obstáculo intransponível, que a sua influência sobre a classe proletária é absoluta e inevitável. Assim como as demais formas do capital, a ideologia também pode ser derrotada e ultrapassada. Mas tal como

vale para o Estado e o direito, a ultrapassagem completa da ideologia depende de uma revolução operária e de uma transição socialista exitosa. Enquanto isto não ocorrer, os levantes dos trabalhadores seguirão indicando que a dominação ideológica do capital, apesar de sólida e coesa, encontra limites objetivos nas necessidades, também objetivas, de luta e resistência contra a exploração capitalista.

### Referências bibliográficas

ALTHUSSER, L. *A favor de Marx*, 2.<sup>a</sup> ed. Tradução de Dirceu Lindoso. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

\_\_\_\_\_. *Aparelhos ideológicos de Estado*: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado. Tradução de Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. São Paulo: Graal, 2007.

DOUGLASS, F. *The Essential Douglass*: selected writings and speeches. Edited by Nicholas Buccola. Indianapolis: Hackett Publishing Company, 2016.

EAGLETON, T. *Ideology*: an introduction. London: Verso, 1991.

EDELMAN, B. *Le droit saisi par la photographie*: éléments pour une théorie marxiste du droit. Paris: Flammarion, 2001.

ENGELS, F.; KAUTSKY, K. *O socialismo jurídico*. Tradução de Lívia Cotrim e Márcio Bilharinho Naves. São Paulo: Boitempo, 2012.

GRESPLAN, J. *O negativo do capital*: o conceito de crise na crítica de Marx à economia política. 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

HIRSCH, J. *Teoria materialista do Estado*: processos de transformação do sistema capitalista de Estado. Tradução de Luciano Cavini Martorano. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

JAPPE, A. *As aventuras da mercadoria: para uma nova crítica do valor*. Tradução de José Miranda Justo. Lisboa: Antígona, 2006.

KASHIURA JR., C. Apontamentos para uma crítica marxista da subjetividade moral e da subjetividade jurídica. In: KASHIURA JR., C.; AKAMINE JR., O.; MELO, T. (orgs.). *Para a crítica do direito*. São Paulo: Outras Expressões; Dobra, 2015.

LAFARGUE, P. *Le droit à la paresse*. Paris: Mille et une nuits, 2000.

LOCKE, J. *Segundo tratado do governo civil: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil*. 3.<sup>a</sup> ed. Tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política: l. I, v. II*, 23.<sup>a</sup> ed. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas*. Tradução de Rubens Enderle, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

NAVES, M. *A questão do direito em Marx*. São Paulo: Outras Expressões; Dobra, 2014.

PACHUKANIS, E. *A teoria geral do direito e o marxismo*. Tradução de Silvio Donizete Chagas. São Paulo: Acadêmica, 1988.

POSTONE, M. *Tempo, trabalho e dominação social: uma reinterpretação crítica de Marx*. Tradução de Amilton Reis e Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2014.

RUBIN, I. *A teoria marxista do valor*. Tradução de José Bonifácio de S. Amaral Filho. São Paulo: Polis, 1987.

SAMPEDRO, F. A teoria da ideologia de Althusser. Tradução de Márcio Bilharinho Naves. In: NAVES, M. (org.). *Presença de Althusser*. Campinas: Unicamp, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2010.

VOLOSINOV, V. *Marxism and the philosophy of language*. Translated by Ladislav Matejka and I. R. Titunik. New York: Seminar Press, 1973.